



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
EQA - ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS



EDITAL Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as normas sobre a consulta para a escolha da direção e eleição das coordenações de curso da Escola de Química e Alimentos.

1. O processo de escolha da direção da EQA para mandato de quatro anos (2025-2028) e a eleição das coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação da EQA para mandato de dois anos (2025-2026) será coordenado pela Comissão Eleitoral constituída para este fim.

2. Sobre a consulta para a escolha da direção da Escola de Química e Alimentos:

2.1 O processo de consulta para a direção da EQA seguirá o modelo estabelecido para a reitoria, conforme a Resolução 031/2024 do Conselho Universitário (CONSUN);

2.2 As chapas para a direção deverão ser compostas por três nomes, sendo o primeiro nome o candidato(a) a diretor(a), o segundo nome o candidato(o) a vice-diretor(a) e o terceiro nome o terceiro membro;

2.3 As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail para a secretaria da EQA: eqa@furg.br, com o título: INSCRIÇÃO PARA DIREÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS, que irá protocolar e inserir um processo único no SEI referente ao processo eleitoral;

2.4 No ato do envio do e-mail, deverá ser anexada a ficha de inscrição (modelo disponível no Apêndice 1);

2.5 Quanto à votação e sistema eleitoral, será utilizado o sistema on-line de consultas para a votação e apuração.

2.6 Os pesos dos votos para o processo de eleição da Direção serão de 1/3 do quadro docente que atua na EQA, 1/3 do quadro de técnicos administrativos em aducação e 1/3 do quadro discente regularmente matriculado nos cursos da EQA.

3. Sobre a eleição para as coordenações de curso da Escola de Química e Alimentos:

3.1 A Resolução nº 030/2008 do CONSUN, que dispõe sobre as atribuições e forma de escolha do (a) Coordenador (a) de Curso (s);

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail para a secretaria da EQA: eqa@furg.br, com o título: INSCRIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____ (GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO) DE _____ (NOME DO CURSO), que irá protocolar o pedido e encaminhar para a Comissão Eleitoral;

3.3 No ato do envio do e-mail, deverá ser anexada a ficha de inscrição (modelo disponível no Apêndice 2);

3.4 Quanto à votação e sistema eleitoral, será utilizado o sistema on-line de consultas para a votação e apuração;

3.5 Os pesos dos votos para o processo de eleição dos coordenadores de curso serão 50% do quadro docente que atua no(s) curso(s) e 50% do quadro discente regularmente matriculado no(s) mesmo(s).

4. Sobre os cursos que participarão do processo.

4.1 Os cursos de graduação que participarão do processo eleitoral são:

- Engenharia Agroindustrial Agroquímica

- Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias
- Engenharia Bioquímica
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia Química
- Química Bacharelado
- Química Licenciatura
- Tecnólogo em Alimentos
- Tecnólogo em Processos Químicos

4.2 Os programas de pós-graduação (PPG) que participarão do processo eleitoral são:

- PPG em Engenharia e Ciência de Alimentos
- PPG em Engenharia Química
- PPG em Química Tecnológica e Ambiental
- PPG em Sistemas e Processos Agroindustriais

5. Cronograma de atividades:

Atividades	Data
Inscrições das chapas	30/09 a 02/10
Divulgação das chapas inscritas	03/10
Período de interposição de recurso	04/10
Divulgação das chapas homologadas	07/10
Período de campanha	08/10 a 19/10
Período de votação (eleição)	22/10
Apuração da votação e Divulgação dos resultados	23/10
Período de recurso	24/10
Divulgação final dos resultados	25/10

6. Sobre as considerações finais:

6.1 O processo eleitoral deverá ter o apoio logístico da secretaria da EQA;

6.2 Todos os recursos referentes ao processo serão julgados pela Comissão Eleitoral;

6.3 Os casos omissos deste documento, relativos ao processo eleitoral, deverão ser decididos pela Comissão Eleitoral e divulgados.

Para: Comissão Eleitoral da Escola de Química e Alimentos da Universidade Federal do Rio Grande.

Ref. Inscrição de chapa para Diretor e Vice-Diretor da Escola de Química e Alimentos da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Venho por meio deste, efetuar a inscrição da chapa composta pelos docentes,
_____, (Diretor(a)),
_____, (Vice-Diretor(a)) e terceiro membro
_____, candidatos para a Consulta de opinião para Direção da Escola de
Química e Alimentos - FURG.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

Candidato a Diretor(a)

Candidato a Vice-Diretor(a)

Candidato a terceiro membro

_____, _____ de _____ de 2024.

Contato da Chapa:

Telefone: _____ e-mail: _____

